



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347  
CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

### DÉCIMA                      SEGUNDA REUNIÃO           ORDINÁRIA           DA CÂMARA           MUNICIPAL           DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:-----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Lúcia do Carmo Serrano Cardoso-----

----- Maria Luísa Leonço Farinha -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Tânia Isabel Ribeiro Carreiro. -----

**-----Pelos catorze horas e quarenta minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião: -----**

#### **I - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.751.027,19 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil e vinte e sete euros e dezanove cêntimos).-----

#### **II – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2021-2022** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com a lista dos alunos matriculados em cursos de Ensino Superior que solicitaram apoio, para ser objeto de deliberação do Órgão Executivo, tendo os serviços da DDES verificado a posse dos requisitos previstos no respetivo regulamento. -----

**-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2021-2022, o apoio à frequência do ensino superior ao aluno Fábio Filipe Granja Mira. -----**

#### **III – APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO 2022** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----"Informa-se V. Exa. que após análise das 8 candidaturas da Medida Social Cartão Municipal do Idoso, verifica-se que as mesmas estão em conformidade com o Regulamento Municipal 249/2015, artigo 5.º, pontos n.º 1 e 2, artigo 6.º, ponto n.º 1.º, 2.º, 3.º e 4.º e reúnem as condições para atribuição do Cartão do Idoso com enquadramento na modalidade de Cartão Municipal do Idoso.-----

-----Segue em anexo a lista dos requerentes que apresentaram a candidatura.”

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, oito candidaturas da Medida Social Cartão Municipal do Idoso dos idosos que constam da listagem que foi presente nesta reunião:** -----

----- - António Pires Carvalho Cachaço;-----

----- - Francisca Rosa Pires Janeiro Falcato;-----

----- - António Fernando Estrela Esturra;-----

----- - Armindo Paixão Lopes;-----

----- - Manuel Francisco Moreira;-----

----- - Maria Adelaide da Silva Nunes Paulino;-----

----- - Maria de Lourdes Adivinha Noites Esturra;-----

----- - Mariana Isabel Curva Mouchinho.-----

-----**IV - APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO + 2021** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----”Informa-se V. Exa. que após análise das duas candidatura da Medida Social Cartão Municipal do Idoso, verifica-se que as mesmas estão em conforme com o Regulamento Municipal 249/2015, artigos 3.º, 4.º e 5.º, ponto n.º 1 e 2, artigo 6.º, ponto n.º 1.º, 2.º, 3.º e 4.º e reúne as condições para atribuição do Cartão do Idoso com enquadramento na modalidade de Cartão Municipal do Idoso+.”-----

-----Segue em anexo a lista dos requerentes que apresentaram a candidatura.”

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, duas candidaturas da Medida Social Cartão Municipal do Idoso +, dos idosos Valério José Cabaço Falcato e Joaquim Antunes Paulino, que constam da listagem que foi presente nesta reunião.**-----

-----**V - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA DE CARÁCTER PERPÉTUO**-----

-----Foi presente o requerimento da Sra. Maria Joana Esturra Madeira, solicitando a compra de 2m<sup>2</sup> de terreno no Cemitério de São Bráz em Portel, para sepultura com carácter perpétuo, sepultura n.º 4 do 20.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 0, a sul com a sepultura n.º 0, a nascente com a sepultura n.º 5 e a poente com a sepultura n.º 3, onde repousam os restos mortais de seu esposo, Alfredo Fradinho, falecido a 26/02/2022.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Maria Joana Esturra Madeira.**-----

-----**VI – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. RESIDENTE QUE APROVOU A 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA DA DESPESA, AÇÕES MAIS RELEVANTES E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, DO ANO 2022** -----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----

-----”Remeto, em anexo, a proposta de realização da 1.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa, Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimento, do ano 2022, no valor de 132.000 € (cento e trinta e dois mil euros) elaborada nos termos do SNC-AP, para aprovação pela Câmara Municipal. -----

-----Proponho que esta Alteração Orçamental seja aprovada por despacho do Sr. Presidente ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela urgência de proceder ao reforço da dotação de rubricas de despesa de capital por contrapartida de dedução de dotações de rubricas cujas verbas não estão ainda comprometidas.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções das Sras. Vereadoras Lúcia do Carmo Serrano Cardoso e Tânia Isabel Ribeiro Carreiro, ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou a 1.ª Alteração Orçamental Permutativa da Despesa, Ações Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimento, do ano 2022, no valor de 132.000 € (cento e trinta e dois mil euros). -----

**-----VII – CONCURSO PÚBLICO PARA O “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE DO MUNICÍPIO DE PORTEL”-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final de análise das propostas para o fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel, no qual o júri, considerando que todas as propostas foram excluídas, deliberou, por unanimidade, em conformidade com as alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP e alíneas a) e b) do ponto 19.5 do programa de procedimento, que não há lugar a adjudicação extinguindo-se o procedimento.-----

-----Em conformidade com o referido relatório, a Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do art.º 80.º do CCP e do ponto 19.7 do programa de procedimento, que esta decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.-----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

**-----VIII - CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, POR CARTÃO ELETRÓNICO E EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, PARA OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PORTEL” – RELATÓRIO TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELO ADJUDICATÁRIO PETROGAL, S.A.-----**

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 23 de março de 2022, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório inicial do júri, datado de 19 de março de 2022, sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Petrogal, S.A., adjudicatário da empreitada da obra de “Aquisição contínua de combustíveis rodoviários, por cartão eletrónico e em postos de abastecimento público, para os serviços do Município de Portel”, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido relatório. O referido relatório aprova a habilitação do adjudicatário para executar o citado fornecimento, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata.-----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

**-----IX – CONCURSO PÚBLICO PARA “PROJETO E EXECUÇÃO DE EXPOSIÇÃO INTERATIVA E INOVADORA NO CENTRO INTERATIVO DO**

**MONTADO**

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 23 de março de 2022, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem a análise, ponderação e resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento apresentados pelos interessados no concurso público para “Projeto e execução de exposição interativa e inovadora no Centro Interativo do Montado”, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida análise, ponderação e resposta aos pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata.

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação.

**X – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA**

-----Foi presente para apreciação, o Projeto de Regulamento Municipal da Praia Fluvial de Amieira.

-----A Câmara municipal aprovou, por unanimidade, o Projeto de Regulamento Municipal da Praia Fluvial de Amieira.

**XI – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA PRAIA FLUVIAL DE ALQUEVA**

-----Foi presente para apreciação, o Projeto de Regulamento Municipal da Praia Fluvial de Alqueva.

-----A Câmara municipal aprovou, por unanimidade, o Projeto de Regulamento Municipal da Praia Fluvial de Alqueva.

**XII – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO A TRÊS VIAS DE CIRCULAÇÃO LOCALIZADAS EM VERA CRUZ**

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor:

-----”Em reunião ocorrida a 10/01/2022, a Junta de Freguesia de Vera Cruz “deliberou sobre o nome de três ruas da freguesia”:

----- - Rua das Conceições \_ rua situada nas traseiras dos edifícios da Rua da Fonte;

----- - Travessa da República \_ via situada entre a Rua da República e a Rua Maria dos Remédios F. Rosa;

----- - Estrada da Vidigueira \_ via situada a partir do Largo do Rossio e a EM 520 (Vera Cruz / Vidigueira) (ata em anexo).

-----As ruas identificadas não tem até ao momento qualquer topónimo atribuído. Considerando que residem pessoas nas vias em análise, é importante atribuir-lhes topónimo para que os moradores possam regularizar os seus dados junto das entidades a que a tal os obrigam.

-----Conforme previsto na alínea ss) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, é competência da Câmara Municipal, após parecer da correspondente Junta de Freguesia, estabelecer a denominação das ruas das povoações.

-----Com o enquadramento legal anteriormente referido e por proposta da Junta de Freguesia de Vera Cruz, proponho que a Câmara Municipal delibere estabelecer a denominação de:

----- - Rua das Conceições à rua situada nas traseiras dos edifícios que definem a Rua da Fonte a nordeste (planta anexa);

----- - Travessa da República à via que estabelece ligação entre a Rua da República e a Rua Maria dos Remédios F. Rosa (planta anexa);-----

----- - Estrada da Vidigueira ao troço de via compreendido entre o Largo do Rossio e o limite do perímetro urbano de Vera Cruz (planta anexa).”-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, estabelecer a denominação de: Rua das Conceições à rua situada nas traseiras dos edifícios que definem a Rua da Fonte a nordeste (planta anexa); Travessa da República à via que estabelece ligação entre a Rua da República e a Rua Maria dos Remédios F. Rosa (planta anexa) e Estrada da Vidigueira ao troço de via compreendido entre o Largo do Rossio e o limite do perímetro urbano de Vera Cruz (planta anexa).**-----

-----**XIII – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – EDIFÍCIOS DESTINADOS A HABITAÇÃO E ARRUMOS – PRÉDIO “SEIXAIS” ART. RÚSTICO N.º 111 SECÇÃO D, VERA CRUZ – REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ POUPINHA ROMA FRAGOSO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor:-----

-----”Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de construção de edifícios destinados a habitação e arrumos/arrecadação, edifícios existentes, localizado na propriedade denominada “Seixais”, com área de 9000m2, freguesia de Vera Cruz.-----

-----A legalização foi deferida por deliberação final da câmara municipal em reunião de 09/03/2022.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O pedido está instruído com os elementos instrutórios aplicáveis à pretensão, nomeadamente termo de responsabilidade relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício para o fim pretendido, reunindo as condições legais e regulamentares para ser concedida a autorização de utilização como habitação e arrumos aos edifícios, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.”-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização concedida ao requerente Francisco José Poupinha Roma Fragoso.**-----

-----**XIV – LEGALIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor:-----

-----”Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel.-----

-----Pelo processo municipal n.º 23/01, em nome de Maria Jacinta Ruivo, por despacho/reunião ordinária de 28/08/2002 foi aprovado um projeto de arquitetura de obras de alteração e ampliação de uma edificação localizada no n.º 14 da Rua Catarina Eufémia. Por ofício n.º 2711 de 06/09/2002 foi comunicado ao requerente a citada aprovação e que deveriam ser apresentados os projetos das especialidades.-----

-----Por requerimento de 05/11/2002 foi solicitado o destaque de uma parcela referente ao prédio urbano sito na Rua Catarina Eufémia n.º 14 e 14A,

constituída por um prédio destinado a habitação, sito na Rua Catarina Eufémia n. 14, com área total de 121,00 m<sup>2</sup>, com projeto aprovado na Câmara Municipal, com área coberta de 86,00 m<sup>2</sup> e área descoberta de 35,00 m<sup>2</sup>. Por certidão emitida em 12/12/2002 foi certificado o destaque de parcela do prédio sito na Rua Catarina Eufémia n.º14, com área coberta de 86,00 m<sup>2</sup> e área descoberta de 35,00 m<sup>2</sup>.-----

-----Não foram entregues os projetos de especialidades, o projeto de obras não foi licenciado nem foi emitida a consequente licença de construção para realização das obras.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial.-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem---

-----Regulamentos Municipais aplicáveis.-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O prédio, pela descrição atualizada da conservatória do registo predial sob o n.º 217/19870715, artigo matricial n.º 2456, situa-se em Rocio, Portel, área total de 121 m<sup>2</sup>, área coberta de 86 m<sup>2</sup>, área descoberta de 35 m<sup>2</sup>, referente a rés-do-chão destinado a habitação e quintal. A caderneta predial referente ao artigo 2456, com origem no artigo 1054 parte, localizado na Rua Catarina Eufémia n.º 14, Portel, descreve o prédio como prédio urbano composto por rés-do-chão com dois quartos, cozinha, corredor e quintal, destinado a habitação, um piso, duas divisões, com área total do terreno de 121,00 m<sup>2</sup>, área de implantação e área bruta de construção de 86,00 m<sup>2</sup>. É ainda descrito 2003 como ano de inscrição na matriz.-----

-----Em memória descritiva é declarado que a habitação existente antes das obras de alteração era constituída por um piso com uma zona de circulação, uma sala, uma cozinha, um quarto e uma instalação sanitária e que a construção sofreu um processo de destaque em 2002, o processo de licenciamento de obras de ampliação e alteração não foi concluído, contudo as obras foram realizadas durante o ano de 2003.-----

-----O prédio original existente, já destacado, era constituído por edifício com um piso, três divisões e corredor, sem instalação sanitária. O projeto aprovado à época envolveu a ampliação da área existente pela construção de uma instalação sanitária e de um anexo no logradouro com uma divisão com lareira e uma instalação sanitária.-----

-----O projeto das obras efetuadas agora sujeito a legalização, relativamente ao projeto inicial, além de aumentar a área de construção, efetua diversas alterações. A entrada para o edifício foi recuada, o anexo no logradouro ocupou toda a largura do prédio sendo constituído por um quarto e uma instalação

sanitária. A construção existente foi prolongada até este anexo, sem comunicação interior, para implantação de um espaço de arrumos e da instalação sanitária. A habitação tipo T2, é composta por uma sala, dois quartos, circulação, uma cozinha e duas instalações sanitárias. As obras de ampliação e construção/alteração a legalizar, não distinguindo o pedido, referem-se ao edifício na totalidade para habitação com a área total de 92,55 m2,-----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal-----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----

-----Índice de implantação líquido – 0,8-----

-----Índice de construção líquido – 1,2-----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m-----

-----Área do prédio – 121,00 m2-----

-----Área de implantação e construção existente (não legalizada) – 86,00 m2---

-----Área total a legalizar – 92,55 m2.-----

-----Área total de implantação proposta – 92,55 m2 (índice – 0,76)-----

-----Área total de construção proposta – 92,55 m2 (índice – 0,76)-----

-----Cércea – um piso, 3,25 m-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído e está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e alteração efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação e alteração efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação do requerente Agilflex, Lda.**-----

-----**XV – LEGALIZAÇÃO – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA GAGO COUTINHO, N.º 2, PORTEL – REQUERENTE: FRANCISCA CANDEIAS MIRA GALAIO**-----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento com o seguinte teor:-----

-----”Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício existente destinado a habitação unifamiliar, localizado no perímetro urbano de Portel.-----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial-----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Director Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho, Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro e Declaração n.º 62/2021 de 13 de julho).-----

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano.-----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º).-----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem---

-----Regulamentos Municipais aplicáveis-----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011.-----

-----Apreciação e parecer-----

-----O prédio, pela descrição atualizada da conservatória do registo predial sob o n.º 1594/20030320, artigo matricial n.º 1374, situa-se na R. Gago Coutinho n.º 2, Portel, área total de 163,00 m<sup>2</sup>, área coberta de 75,00 m<sup>2</sup>, área descoberta de 88 m<sup>2</sup>, referente a rés-do-chão e logradouro, destinado a habitação. A caderneta predial referente ao artigo 1374, localizado no Bairro da Casa do Povo - Rua Gago Coutinho n.º 2, Portel, descreve o prédio como moradia n.º 2 – composto de 4 divisões, cozinha, casas de banho, corredor, dois alpendres e quintal, destinado a habitação, um piso, 4 divisões, com área total do terreno de 163,00 m<sup>2</sup>, área de implantação e área bruta de construção de 75,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz em 1973.-----

-----Este edifício localiza-se no antes denominado bairro das casas do povo. Este bairro, de construção na década de 50/60, contemplou a construção de 16 lotes destinados a habitação, constituídos por edifício de um piso, tipo T3, com área de implantação e construção de 75 m<sup>2</sup>. Todos os edifícios têm planta idêntica, sendo que os 4 edifícios localizados a nascente da R. Luis de Camões apresentam planta espelhada das restantes. Estes edifícios, com planta idêntica à originalmente projetada e construída, têm uma área de construção e implantação de 75,00 m<sup>2</sup>.-----

-----De acordo com o descrito em memória descritiva, pretende o requerente proceder à legalização das obras de ampliação efetuadas no edifício original. Estas obras consistiram na criação de uma cozinha e arrumos no alçado tardoz, e ainda um alpendre no fachada principal, totalizando de acordo com a memória descritiva a área ampliada/construída a legalizar o valor de 50,30 m<sup>2</sup>.

-----Conformidade com o Plano Director Municipal-----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis-----

-----Índice de implantação líquido – 0,8-----

-----Índice de construção líquido – 1,2-----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m-----

-----Área do prédio – 163,00 m<sup>2</sup>-----

-----Área total ampliada – 50,30 m<sup>2</sup>-----

-----Área total de implantação proposta – 125,30 m<sup>2</sup> (índice – 0,76)-----

-----Área total de construção proposta – 125,30 m<sup>2</sup> (índice – 0,76)-----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído e está em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.”-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, da requerente Francisca Candeias Mira Galaio.**-----

-----**XVI - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: INNOLIVO PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA.**-----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Innolivo Portugal, Unipessoal, Lda.-----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de



22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.-----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades do requerente Innolivo Portugal, Unipessoal, Lda.**-----

-----**XVII - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA DE CARÁCTER PERPÉTUO – REQUERENTE: JOSÉ DA LUZ REVEZ PEREIRA**-----

-----Foi presente o requerimento do Sr. José da Luz Revez Pereira, solicitando a compra de 2m<sup>2</sup> de terreno no Cemitério de São Bráz em Portel, para sepultura com carácter perpétuo, sepultura n.º 29 do 19.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 0, a sul com a sepultura n.º 0, a nascente com a sepultura n.º 30 e a poente com a sepultura n.º 28, onde repousam os restos mortais de seu tio, Belchior Revez Pereira, falecido a 17/08/2020.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m<sup>2</sup> de terreno para sepultura de carácter perpétuo, ao requerente José da Luz Revez Pereira.**-----

-----**XVIII - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” – APROVAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A REVISÃO DE PREÇOS**-----

-----Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

----- - A despesa referente à Revisão de Preços definitiva da empreitada da Obra “Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel” no valor total de 38.988,92 € (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).-----

-----NOTA: A Câmara já aprovou Revisões de Preços Provisórias no montante total de 19.737,54 € (dezanove mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos), valor já faturado e pago, pelo que o valor a pagar à empresa SISFOZ, Lda. é de 19.251,38 € (dezanove mil, duzentos e cinquenta e um euros e trinta e oito cêntimos).-----

-----O valor apresentado teve por base a informação em anexo e teve parecer favorável dos responsáveis pela fiscalização.”-----

-----**A abrigo da competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a despesa referente à Revisão de Preços definitiva da empreitada da Obra “Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel” no valor total de 38.988,92 € (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos).**-----

-----**XIX – APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada.-----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

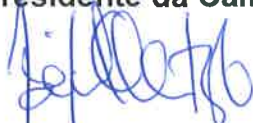


O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 06/04/2022

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -

